



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO Nº 04/12-CD-Fut7-QUADRILHEIROS

Data: 17.12.12

Horário: 22h06

Assunto: Disciplinar

Modalidade: Futebol Sete Society

Denunciado: Djone Kammers - Massagista da Equipe QUADRILHEIROS

Enquadramento: Art. 258, §2º, II; Art. 254-A c/c Art. 157, II, todos do CBJD

Relator: Carlos Frederico Braga Curi

DECISÃO:

Por unanimidade, conhecer da denúncia, julgando-a procedente, para aplicar a pena de 01 (um) jogo de suspensão, com fulcro no Art. 258, e a 04 (quatro) jogos de suspensão, com fulcro no Art. 254-A, reduzidos para 02 (dois) jogos de suspensão, por força do Art. 157, II, e reduzidos ainda para 01 (um) jogo de suspensão, por força do Art. 182, todos do CBJD, restando a pena final de **02 (dois) jogos de suspensão**.

Encerrada a sessão às 22h10m.

R.P.I.

Florianópolis, 17 de dezembro de 2012.

Adriano Gayer

Presidente da CD